

---

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS  
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR  
PARA INSCRITOS ATRAVÉS DA CENTRAL DE CAPTAÇÃO**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos para inscritos através da Central de Captação**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação para candidatos inscritos através da Central de Captação da Unicesumar, nos termos e condições a seguir descritos.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. Essa oferta de desconto terá sua vigência no período de 15 de fevereiro de 2019 até dia 12 de março de 2019.

2.2. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação, o CANDIDATO deverá obrigatoriamente realizar sua inscrição através da Central de Captação Unicesumar pelo link: <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/>.

**4. DOS DESCONTOS**

4.1. Durante a vigência dessa condição, a Educação a Distância da UniCesumar disponibilizará as seguintes ofertas de desconto para ingressantes através da Central de Captação:

4.1.1. Na primeira mensalidade serão aplicados os descontos da “Campanha de 1ª Mensalidade” (consulte o regulamento da campanha em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.1.2. Da 2º até a 6º mensalidade, será aplicado 5% de desconto extra, que será aplicado mesmo se o aluno já tiver direito a outros descontos.

## **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta de desconto

5.2. Esse desconto é exclusivo para candidatos ingressantes através da Central de Captação. Por esse motivo, inscrições realizadas através do Call Center ou no Polo de Apoio Presencial não serão contempladas com esse benefício.

5.2.1. Esse desconto NÃO será válido para cursos de pós-graduação do Universo EAD, nem para cursos da educação presencial da Unicesumar.

5.3. O desconto dessa ação é válido para todos os cursos de graduação da EAD Unicesumar, inclusive para os cursos híbridos e é acumulativo com todas as outras bolsas oferecidas pela Unicesumar.

5.4. O desconto concedido nesse regulamento será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.5. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.6. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento, exceto o polo de Miami - USA.

5.7. Caso o aluno solicite a mudança de curso ou polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.8. O desconto concedido nesse regulamento não será aplicado no caso de reabertura de matrícula.

5.9. Não serão concedidos os benefícios dessa campanha para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou à distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.



## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.  
**Unicesumar**